aeronaves deixado vago pelo investigador designado como chefe de equipa pelo Despacho n.º 610/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2018, a comissão de serviço objeto do presente despacho pode cessar, a todo o tempo, no caso de o referido chefe de equipa cessar aquela função e retomar as funções de investigador.

4 — O presente despacho produz efeitos a 01 de outubro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Diretor do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários, *Nelson Rodrigues de Oliveira.*

ANEXO

Nota curricular de Carla Patrícia Resende Dias Costa Gírio

1 — Dados Pessoais:

Carla Patrícia Resende Dias Costa Gírio, nascida em Portugal, Coimbra em 23-05-1979.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Engenharia Aeronáutica pela Universidade da Beira Interior (Covilhã), no ano de 2004.

3 — Experiência profissional:

De outubro de 2013 a setembro de 2018, Responsável pelo Departamento de Engenharia (Part M & Part 145) na Empresa Babcock Mission Critical Services Portugal.

De julho de 2011 a julho de 2013, Adjunto de Oficial de Manutenção, Chefe da Secção da Qualidade e da Uniformização, Adjunto do Chefe da Área de Planeamento e Controlo e Delegado do Ambiente na Esquadra Agusta Westland EH-101 Merlin na Força Aérea Portuguesa.

De agosto de 2008 a julho de 2011, Adjunto de Oficial de Manutenção, Chefe da Secção da Qualidade e da Uniformização e Chefe da Área de Aprontamento na Esquadra Sudaviation-SE 3160 Alouette III na Força Aérea Portuguesa.

De junho de 2007 a agosto de 2008, Chefe da Secção da Qualidade e da Uniformização e Chefe da Linha da Frente na Esquadra Lockheed P-3 na Força Aérea Portuguesa.

4 — Outras habilitações relevantes:

IR Part-145 Training Course, Joint Aviation Authorities Training Organisation, 2016.

IR Part-M Training Course, Joint Aviation Authorities Training Organisation, 2016.

Procedimentos de Manutenção Bell 212 e 412, Inaer Helicopter Portugal, L.da, 2016.

Procedimentos de Manutenção Agusta A109E, Inaer Helicopter Portugal, L.da, 2016.

Procedimentos de Manutenção AS 350, Inaer Helicopter Portugal, L.da, 2016.

Bell 212/Agusta AB212 (PWC PT6 Interface), Inaer Helicopter Portugal, L.da, 2015.

PWC PT6T-3/6 Twin Pac Series Engine B1.3 Type Training Course, Inaer Helicopter Portugal L.da, 2015.

Legislação Aeronáutica, Absant Consult, 2014.

Formação na Aeronave EH101, Força Aérea Portuguesa, 2012.

Formação na Aeronave Alouette III, Força Aérea Portuguesa, 2008.

Auditorias da Qualidade, Força Aérea Portuguesa, 2007.

Procedimentos da Qualidade na Manutenção, Força Aérea Portuguesa, 2007.

Formação na Aeronave P-3, Força Aérea Portuguesa, 2007.

Técnico de Manutenção de Material Aéreo, Força Aérea Portuguesa, 2006.

311633052

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8895/2018

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva (na modalidade de confirmação da utilidade turística prévia) ao hotel denominado WC Beautique Hotel (anteriormente denominado Nascente Lisboa Beautique Hotel), com a categoria de 4 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a sociedade Amirali Rajabali & Filhos, S. A.; e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, decido:

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao WC Beautique Hotel;

2) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do Alvará de Utilização n.º 664/UT-CML/2017, da Câmara Municipal de Lisboa, de 20 de dezembro de 2017, ou seja, até 20 de dezembro de 2024;

3) Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4) Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º e artigo 14.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, a utilidade turística fica condicionada e pode ser revogada se:

i) O empreendimento for desclassificado;

ii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

iii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

iv) No prazo de 12 meses, após abertura do empreendimento, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

4 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

311640537

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 8896/2018

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que procede, entre outras, a uma profunda reestruturação no setor da energia, incluindo na Direção-Geral de Energia e Geologia.

Tendo em conta que esse mesmo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, alterou o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, no sentido de dotar a Direção-Geral de Energia e Geologia de um segundo subdiretor-geral.

Considerando a importância da missão e das atribuições confiadas à Direção-Geral de Energia e Geologia e a consequente necessidade de assegurar que as funções de direção e chefia continuam a ser exercidas com eficácia, preenchendo-se, mesmo em substituição, todos os cargos de direção superior.

Considerando que a mestre Ana Lúcia de Jesus Costa Avelar Dias tem evidenciado, no seu percurso profissional, a idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público adequados para o exercício das funções de Subdiretor-Geral de Energia e Geologia.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no uso dos poderes que me foram delegados através da alínea *a*) do n.º 10.1 do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto, do Senhor Ministro da

Economia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017:

1 — Designo para exercer o cargo de Subdiretor-Geral de Energia e Geologia em regime de substituição a mestre Ana Lúcia de Jesus Costa Avelar Dias, cuja nota curricular anexa ao presente despacho evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções respetivas.

2 — A presente designação produz efeitos a 4 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Ana Lúcia de Jesus Costa Avelar Dias

Percurso profissional:

Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Energia desde 1 de agosto a 3 de setembro de 2018.

Técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Energia desde janeiro de 2018.

Técnica especialista, na Direção de Custos e Proveitos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, desde 2011.

Consultora Sénior, na área de TAX — Preços de transferência, na Deloitte & Associados, SROC, S. A., no período de 2007 a 2011.

Formação académica:

Mestre em Contabilidade, pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

Pós-graduada em Finanças e Controlo empresarial, pelo ISCTE-IUL.

Licenciada em Gestão, pelo ISCTE-IUL.

Formações extracurriculares e outras atividades:

Curso «Regulation of the power sector», ministrado pela European University Institute — Florence School of Regulation — 2015/2016.

Colaboração com a Comissão Europeia, como perita, no processo de avaliação de candidaturas à 1.ª chamada do Connection European Facilities, no âmbito do programa Energy Infrastructure Package, 2014.

Curso «Utility Finance — Techniques of financial analysis for regulated businesses», ministrado pela Oxera, Oxford, 2013.

Curso «Portfolio Management Programme», na University of Cambridge Judge Business School, 2012.

311629181

Despacho n.º 8897/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração da mestre Ana Lúcia de Jesus Costa Avelar Dias das funções de adjunta do gabinete, para o exercício de outras funções de interesse público.

2 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

311629165

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 206/2018

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Municipal de Sintra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o, projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo para o estabelecimento da Linha Mista, a 10 kV, n.º 1153, com 2924 m, com origem no apoio n.º 24 e término no PTS 8879, freguesia de São João das Lampas, concelho de Sintra, a que se refere o processo n.º 171/11.11/2049.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo citado.

20 de julho de 2018. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

311629927

AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8898/2018

Em 2012 foi criado o Prémio Nacional da Paisagem, que visava essencialmente preparar a participação de Portugal no Prémio da Paisagem do Conselho da Europa, o qual, contudo, foi atribuído uma única vez.

O Prémio da Paisagem do Conselho da Europa foi criado pelo artigo 11.º da Convenção Europeia da Paisagem, documento estratégico no qual a paisagem «designa uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da ação e da interação de fatores naturais e/ou humanos, ao longo do tempo», tendo por objetivo premiar práticas e iniciativas exemplares para a prossecução dos objetivos de qualidade da paisagem, em território sob administração das partes da Convenção.

Considerando que a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo prevê a promoção da defesa, fruição e valorização do património natural, cultural e paisagístico como um dos fins a concretizar através da referida política pública.

Considerando o estabelecido na Política Nacional de Arquitetura e Paisagem e na proposta de lei relativa à revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, no âmbito do qual a proposta de Programa de Ação assume a «Valorização do Território através da Paisagem» como uma das suas medidas, importa reativar a atribuição deste prémio nacional, não só como mecanismo de incentivo e de reconhecimento de boas práticas de intervenção nos territórios, mas tendo também como objetivo garantir a apresentação de uma candidatura nacional ao Prémio da Paisagem do Conselho da Europa.

Neste contexto, a atribuição do Prémio Nacional da Paisagem assume-se como um instrumento de dinamização e de divulgação de abordagens territoriais que promovam a qualidade da paisagem rural, urbana e periurbana, que garantam a preservação, a salvaguarda e a valorização do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, e que simultaneamente aumentem a consciência cívica sobre o valor cultural das paisagens.

Considerando que constitui missão do Ministério do Ambiente, entre outras, a formulação e a execução de políticas de ambiente, ordenamento do território, cidades e conservação da natureza, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e coesão territorial, o que pressupõe medidas de proteção e valorização da paisagem.

Considerando que compete à Direção-Geral do Território prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e urbanismo, no âmbito das quais se inclui a implementação da Convenção Europeia da Paisagem no território nacional, em articulação com outras entidades.

Assim:

Atento o previsto no artigo 11.º da Convenção Europeia da Paisagem, aprovada pelo Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10 de novembro, e considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, determino o seguinte:

1 — Aprovar o Regulamento do Prémio Nacional da Paisagem, o qual consta em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Designar a Direção-Geral do Território como a entidade organizadora do Prémio Nacional da Paisagem, competindo-lhe ainda preparar a candidatura nacional ao Prémio da Paisagem do Conselho da Europa,